



ID: F466508B794C4



DECRETO Nº 04/2026-GAB. PMSB-PI, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre decretação de SITUACÃO DE EMERGÊNCIA, em toda extensão territorial do Município de Sebastião Barros-PI, afetado pela estiagem, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS - PI, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Municipal,

CONSIDERANDO que, apesar do aumento dos índices pluviométricos que incidiram neste município, não restou suficiente para atender as necessidades destes municípios quanto ao acesso à água própria para o consumo humano e animal, bem como para a produção agrícola;

CONSIDERANDO que apesar das chuvas ocorridas em meses anteriores parte dos açudes e reservatórios encontram-se com sua capacidade aquém da média, causando preocupações, podendo se agravar no decorrer do ano;

CONSIDERANDO que o período de estiagem é uma realidade, conforme demonstra previsão meteorológica para a região do semiárido do Piauí, na qual está inserido este município;

CONSIDERANDO que não houve incidência de chuvas nos dois meses anteriores, bem como não há previsão de chuvas para meses vindouros conforme previsões meteorológicas;

CONSIDERANDO a grande importância do setor agrícola e pecuário, principais afetados, as perdas agrícolas registradas ocasionadas principalmente pelas irregularidades das chuvas durante o ciclo produtivo;

DECRETA

Art. 1º. Fica Decretada Situação Anormal em toda extensão territorial no Município de Sebastião Barros-PI, caracteriza como **SITUACÃO DE EMERGÊNCIA**.



Art. 2º. As despesas decorrentes de ações preventivas deste decreto decorrerão da Dotação Orçamentária de reserva de contingência, autorizando-se o desencadeamento de ações emergenciais de respostas aos desastres, até o restabelecimento da normalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (Cento e Oitenta) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Barros-PI, em 02 de fevereiro de 2026.

PABLO
CUSTODIO
MENDES DE
CARVALHO:00406
221340

Assinado de forma digital
por PABLO CUSTODIO
MENDES DE
CARVALHO:00406221340
Dados: 2026.02.02
09:33:46 -03'00'

PABLO CUSTÓDIO MENDES DE CARVALHO
Prefeito do Município de Sebastião Barros-PI



ID: 51964B1B72EE4

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1003.001/2025

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1003.001/2025, PROC. ADM Nº 3001.001/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS - PI, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.893/0001-01. CONTRATADA: L.S.B MELÃO LOPES, CNPJ/02.738.228/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material destinado ao sistema de abastecimento d'água compreendendo: caixa d'água, base para caixa d'água, para atender as futuras necessidades do município de Pimenteiras-PI. VIGÊNCIA EXPANDIDA: Até 10/03/2027 a partir da data de assinatura deste termo aditivo. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇO TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. BASE LEGAL: Artigo nº 107, da Lei Federal nº 14.133/21. DATA DE ASSINATURA: 10/03/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01
Rua João Dantas, 210 - Centro - CEP: 64.320-000 - Pimenteiras - Piauí
prefeitura@pimenteiras.pi.gov.br



ID: 3A45ABD0A7A64



PORTARIA Nº 034/2026

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Diretor de Escola da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pimenteiras - PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 80, incisos XXVII, XXXIX, e art. 111, II, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, bem assim art. 16, da Lei nº 368/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª ROSALVA DA SILVA LEAL, portadora do CPF Nº 864.441.153-53, para o cargo em comissão de DIRETORA DO PRÉ-ESCOLAR TIA ISABEL, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pimenteiras - PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pimenteiras - PI, 16 de março de 2026.

Maria Lúcia de Lacerda
MARIA LÚCIA DE LACERDA
Prefeita Municipal de Pimenteiras - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01
Rua João Dantas, 210 - Centro - CEP: 64.320-000 - Pimenteiras - Piauí
prefeitura@pimenteiras.pi.gov.br

